



Oliveira do Bairro câmara municipal

Imagem
Assinatura
CS

Ata n.º 1
Procedimento Concursal n.º 5/PCC/2024
Métodos de seleção

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo (resolutivo certo), de 01/02/2025 a 30/09/2027, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, para 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Animador Sociocultural, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 13 de junho de 2024. -----

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Requisitos de Admissão: Formação académica, mínima de ensino secundário, para além dos legalmente previstos. -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP, e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências -----

3 - **Avaliação Curricular (AC)**: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: -----

3.1 - **Habilitações académicas**: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

12.º ano de escolaridade – sem formação específica em animação sociocultural – 10 valores -----

12.º ano de escolaridade, com curso de formação profissional em animação sociocultural (reconhecida pela DGERT ou IEFP) de, pelo menos, 150h – 12 valores -----

12.º ano de escolaridade, em percurso de dupla certificação, na área da animação sociocultural – nível 4 - 14 valores; -----

Licenciatura em Animação Sociocultural ou equiparado -16 valores; -----

Mestrado Animação Sociocultural ou equiparado – 18 valores; -----

Doutoramento na área de Animação Sociocultural ou equiparado - 20 valores. -----

Para efeitos de valorização da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica e Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

3.2 - **Experiência profissional**: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, avaliado da seguinte forma: -----

Sem experiência – 6 valores; -----

Até 3 anos – 10 valores; -----

≥ 3 anos e < 4 anos – 12 valores; -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

≥ 4 anos e < 5 anos – 14 valores; -----

≥ 5 anos e < 6 anos – 16 valores; -----

≥ 6 anos e < 7 anos – 18 valores; -----

≥ 7 anos – 20 valores -----

3.3 - Formação profissional: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, não sendo valoradas as que não estiverem relacionadas com a área funcional. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. A valorização será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas das ações de formação frequentadas, nos seguintes termos: -----

Sem formação – 0 valores; -----

Por cada 25h de formação certificada na área de planeamento, implementação e avaliação de projetos de intervenção sociocomunitária - 1 valor até ao máximo de 5 valores; -----

Por cada 25h de formação certificada na área de desenho de atividades de carácter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo – 1 valor até ao máximo de 5 valores; -----

Formação certificada na área das Competências para a Interculturalidade - 2 valores; -----

Formação certificada na área de Gestão/Mediação de conflitos - 2 valores; -----

Por cada 21 horas de formação certificada na área de Igualdade de género - 2 valores; -----

Formação certificada na área de Promoção de competências emocionais - 2 valores; -----

Nas restantes áreas relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, não identificadas anteriormente, e superior a 20 horas de formação - 2 valores. -----

3.4 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação: -----

$AC = (40\% \times HA) + (45\% \times EP) + (15\% \times FP)$ -----

– HA - Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação; -----

– EP - Experiência Profissional; -----

– FP - Formação Profissional; -----

4 - Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades profissionais e pessoais do candidato, as quais se encontram vertidas nas competências constantes do perfil de competências e que em seguida se reproduzem: -----

A – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada:

- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço; ----



Oliveira do Bairro câmara municipal

- Trabalha com pessoas com diferentes características; -----
- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros; -----
- Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos socioprofissionais. -----

B – ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço;
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos;
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios;
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais- ---

C – ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica: -----

- Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente; -----
- Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional; -----
- Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria; - -----
- Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço; - -----

D – CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades: -----

- Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada; - -----
- Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas; -----
- Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade; - -----
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço; - -----

Para avaliar cada competência será utilizada a seguinte metodologia: -----

Não demonstra nenhum comportamento associado à competência em avaliação	0,00 valores
Demonstra 1 dos comportamentos associado à competência em avaliação	2.5 valores



Oliveira do Bairro câmara municipal

Demonstra 2 dos comportamentos associado à competência em avaliação	5,00 valores
Demonstra 3 dos comportamentos associado à competência em avaliação	7,50 Valores
Demonstra 4 dos comportamentos associado à competência em avaliação	10,00 Valores

A classificação a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 30%, e resultará da seguinte fórmula:-----

$EAC = A + B + C + D$ -----

3 - Os candidatos que compareçam ao(s) método(s) de seleção com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o(s) método(s) de seleção, considerando como motivo de exclusão a não comparência ao método.-----

4 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.-----

5 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$.-----

6 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: -----

--- 1.º melhor classificação obtida na competência **ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO**

7 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm caráter eliminatório, pelo que, é excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos e ainda o que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção.-----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Cláudia Maria dos Santos Rodrigues, Chefe de Serviço

Vogais Efetivos:

Clélia da Conceição Silva Nogueira, Chefe de Divisão

Fátima do Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior